



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9961, DE 14 DE AGOSTO DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizada na Rodovia Oswaldo Cruz, Bairro do Belém

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 21.678/03,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rodovia Oswaldo Cruz, Bairro do Belém, necessária à melhoria do sistema viário, de propriedade de Luiz Tuan ou quem de direito, cadastrada sob o BC nº 23.064.001.001, a saber:

“Faixa de terreno localizada à margem esquerda da Rodovia Oswaldo Cruz, sentido Taubaté – Ubatuba no bairro do Belém, inicia-se no ponto **A**, daí segue em curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de **7,10m**, até o ponto **B**, daí segue em uma reta com **223,80m** até o ponto **C**, daí deflete à direita e segue com **50,60m** até o ponto **D**, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de **16,69m**, confrontando neste trecho (**A-E**) com a área remanescente de propriedade de Luiz Tuan, daí deflete à esquerda e segue com **16,69m** até o ponto **F**, confrontando com a Avenida Dr. Felix Guisard Filho, daí deflete à direita e segue **54,40m** até o ponto **G**, daí deflete à esquerda e segue **59,00m** até o ponto **H**, daí deflete à esquerda e segue com **0,92m** até o ponto **I**, daí deflete à direita e segue **166,60m** até o ponto **J**, confrontando neste trecho (**F-J**) com a área remanescente propriedade de Luiz Tuan, daí deflete à direita e segue **11,82m** até o ponto **A** inicial, confrontando com margem esquerda da Rodovia Oswaldo Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de **2.534,57m²**”.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º-A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-1822** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º-As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Agosto de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de agosto de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA